



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 126/GR/UFGS/2020

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
MÉDICA CAMPUS PASSO FUNDO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica - Vagas Remanescentes, com ingresso em março de 2020, conforme os termos estabelecidos no presente Edital.

1 DAS VAGAS

Programa	Cenário de Prática	Vagas	Duração	Pré-requisito
Cardiologia	Hospital São Vicente de Paulo	01	02 anos	Clínica Médica
Geriatrics	Hospital São Vicente de Paulo	02	02 anos	Clínica Médica
Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	Hospital São Vicente de Paulo	01	02 anos	Cardiologia ou Cardiologia Pediátrica
Medicina Intensiva	Hospital São Vicente de Paulo	01	02 anos	Anestesiologia; ou Cirurgia Geral; ou Clínica Médica; ou Infectologia; ou Neurologia
Neonatologia	Hospital São Vicente de Paulo	02	02 anos	Pediatria
Oncologia Clínica	Hospital de Clínicas de Passo Fundo	01	03 anos	Clínica Médica
Oncologia Pediátrica	Hospital São Vicente de Paulo	01	02 anos	Hematologia e Hemoterapia; ou Oncologia Clínica, ou Pediatria
Medicina de Família e Comunidade	Pontão/RS*	01	02 anos	---
Medicina de Família e Comunidade	Passo Fundo RS	02	02 anos	---
Pediatria	Hospital de Clínicas de Passo Fundo	01	03 anos	---

* A Lei Municipal nº 1086/2018 prevê bolsa complementação de R\$7.000,00

Programa	Cenário de Prática	Vagas	Duração	Pré-requisito
Cardiologia	Hospital São Vicente de Paulo	01	02 anos	Clínica Médica
Geriatrics	Hospital São Vicente de Paulo	02	02 anos	Clínica Médica
Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	Hospital São Vicente de Paulo	01	02 anos	Cardiologia ou Cardiologia Pediátrica
Medicina Intensiva	Hospital São Vicente de Paulo	01	02 anos	Anestesiologia; ou Cirurgia Geral; ou Clínica Médica; ou Infectologia; ou Neurologia
Neonatologia	Hospital São Vicente de Paulo	01	02 anos	Pediatria
Oncologia Clínica	Hospital de Clínicas de Passo Fundo	01	03 anos	Clínica Médica
Oncologia Pediátrica	Hospital São Vicente de Paulo	01	02 anos	Hematologia e Hemoterapia; ou Oncologia Clínica, ou Pediatria
Medicina de Família e Comunidade	Pontão/RS*	01	02 anos	---
Medicina de Família e Comunidade	Passo Fundo-RS	02	02 anos	---
Pediatria	Hospital de Clínicas de Passo Fundo	01	03 anos	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

* A Lei Municipal nº 1086/2018 prevê bolsa complementação de R\$7.000,00 (RETIFICADO PELO EDITAL Nº 152/GR/UFGS/2020)

2 DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, bem como a informativos e avisos, dar-se-ão EXCLUSIVAMENTE pela Internet, nos dias indicados no item 9 as publicações serão realizadas no endereço eletrônico https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/gabinete_do_reitor até às 18h.

3 DA INSCRIÇÃO

~~**3.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: processoseletivocoreme.pf@uffs.edu.br, das 00h do dia 24/02/2020 até às 23h59 do dia à 04/03/2020, com envio de cópia digitalizada dos seguintes documentos:~~

3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: processoseletivocoreme.pf@uffs.edu.br, das 00h do dia 24/02/2020 até às 23h59 do dia à 09/03/2020, com envio de cópia digitalizada dos seguintes documentos: (NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 157/GR/UFGS/2020)

a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I), disponível em www.uffs.edu.br >> Passo Fundo >> Residências Médicas >> Processo Seletivo 2019/2020

b) Registro Geral (RG)

3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições desse Processo Seletivo.

3.2 O candidato somente poderá se inscrever em 1 (um) Programa de Residência Médica, bem como somente poderá se inscrever em 1 (um) Cenário de Prática.

3.3 Em caso de mais de uma inscrição será considerada somente a última inscrição.

3.4 Não será permitida troca de opção de programa em relação à originalmente indicada no Requerimento de Inscrição durante o Processo Seletivo e durante o período de realização da Residência.

3.5 Não é cobrado valor de inscrição.

4 PROVA

4.1 O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá Requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

4.2 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

4.3 Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) na nota final para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

II - 10% (dez por cento) na nota final do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

4.4 A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

4.5 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

4.6 A pontuação será aplicada na nota obtida da Prova Escrita Objetiva, após a classificação, modificando a colocação.

4.7 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado em lista atualizada regularmente no sítio eletrônico do Ministério de Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-medica>)

5 DO PROCESSO SELETIVO E DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.1 O Processo Seletivo acontecerá unicamente através de Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório com peso 100% da nota final e duração de 2h.

5.2 A Prova para os programas com acesso direto, consistirá em 20 (vinte) questões com tópicos da Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social).

5.3 A Prova para os programas que exigem pré-requisito, consistirá em 20 (vinte) questões de conteúdos específicos.

~~**5.4** A homologação das inscrições será divulgada na data de 06 de março de 2020 conforme subitem 2.1.~~

5.4 A homologação das inscrições será divulgada na data de 10 de março de 2020 conforme subitem 2.1. (NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 157/GR/UFRS/2020)

~~**5.5** A Prova Escrita será aplicada no dia 10 de março de 2020 às 9h no Auditório, nas dependências do Bloco A, *campus* Passo Fundo (Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200).~~

5.5 A Prova Escrita será aplicada no dia 12 de março de 2020 às 9h na SALA 114, nas dependências do Bloco A, *campus* Passo Fundo (Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200). (NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 157/GR/UFRS/2020)

5.6 A porta de acesso ao local de realização da Prova Escrita será aberta às 08h30 e fechada às 08h50, observando o horário de Brasília.

5.7 Após as 08h50 não será mais permitida o acesso ao local de prova.

5.8 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Escrita Objetiva munido de documento original com foto.

5.9 Durante a Prova Escrita não será permitida a comunicação entre os candidatos, a consulta a quaisquer materiais, nem o uso de equipamentos eletrônicos, tais como computadores, *tablets*, *smartphones* e outros, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.10 Somente será permitido o uso de caneta estereográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente. A COREME/UFRS-RS não fornecerá canetas a candidatos.

5.11 Ao final da prova o candidato deverá entregar o gabarito de resposta e a prova.

~~**5.12** O gabarito será divulgado em 10 de março de 2020 conforme subitem 2.1.~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

5.12 O gabarito será divulgado em 12 de março de 2020, 30 minutos após o término da prova. (NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 157/GR/UFFS/2020)

5.13 O candidato que não comparecer para a Prova Escrita Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso à divulgação do gabarito da Prova Escrita Objetiva.

~~**6.2** Os recursos deverão ser interpostos por meio de mensagem eletrônica, no e-mail: <processoseletivocoreme.pf@uffrs.edu.br> até às 23h59 do dia 11 de março de 2020.~~

6.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio de mensagem eletrônica, no e-mail: <processoseletivocoreme.pf@uffrs.edu.br> até às 17h do dia 12 de março de 2020. (NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 157/GR/UFFS/2020)

6.3 No campo assunto indicar: “Recurso PS COREME 2020”

6.4 No corpo do *e-mail* o candidato deve indicar o nº da questão, o gabarito divulgado e fundamentar/justificar objetivamente o que quer que seja considerado.

6.5 Não serão considerados os recursos intempestivos, inconsistentes ou interpostos por qualquer outra forma ou meio que não a descrita no Edital.

6.6 Em virtude de decisão exarada pela COREME/UFFS-RS em recurso interposto ou por decisão desta em virtude de erro material poderá ser alterado o resultado final e/ou classificação do candidato para posição superior ou inferior.

6.7 O despacho dos recursos e as respostas aos recorrentes serão encaminhadas ao endereço eletrônico disponibilizado pelo candidato na emissão do recurso

6.8 A decisão exarada nos recursos pela COREME/UFFS-RS é irrecorrível na esfera administrativa.

7 CLASSIFICAÇÃO FINAL E SESSÃO PRESENCIAL

7.1 A classificação final e convocação para a Sessão Presencial será publicada em 13 de março de 2020 conforme subitem 2.1.

7.1.1 Para efeito de classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

I - Idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

II - Sorteio Público.

7.1.2 Havendo empate em relação às notas e idade, o sorteio público será realizado nas dependências da UFFS - Bloco A, *campus* Passo Fundo, no dia 16 de março de 2019, às 09h no Auditório. (Rua Capitão Araújo, 20, Centro. Passo Fundo-RS. CEP 99010-200). A sessão é pública.

7.2 O candidato chamado e presente à Sessão deverá entregar todos os documentos solicitados e realizará imediatamente a Matrícula e a assinatura do Contrato da Bolsa.

7.2.1 A convocação, bem como a presença na Sessão Presencial não garante vaga ao candidato cuja colocação for superior ao número de vagas remanescentes, por campo de prática e Programa de Residência.

7.2.2 O candidato presente a Sessão além do número de vagas assinará a Lista de Espera do Programa de Residência e não precisará entregar nenhum documento.

7.2.2.1 A Lista de Espera do Programa de Residência Médica poderá ser utilizada pela UFFS, em caso de abertura de vaga no programa de residência até 31 de março de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

7.3 Perderá o direito a vaga o candidato classificado não se fizer presente na Sessão Presencial ou não estiver representado por seu procurador devidamente constituído ou não apresentar toda a documentação necessária.

8 MATRÍCULA E CONTRATO DE BOLSA

8.1 Em casos de matrícula por procuração, esta deverá ser específica para o Processo Seletivo de Residência Médica, ter firma reconhecida e estar acompanhado de documento de identificação com foto do procurador.

8.2 O candidato apto a matricular-se deverá entregar **CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES E ORIGINAL** dos seguintes documentos:

8.2.1 Foto 3 x 4 (02 fotos);

8.2.2 Ficha Cadastral preenchida diretamente no pdf e assinada (Disponível em www.uffrs.edu.br >> Passo Fundo >> Residências Médicas >> Processo Seletivo 2019/2020);

8.2.3 Certidão de Nascimento ou Casamento ou Casamento com Averbação de Divórcio;

8.2.4 Documento de Identidade (RG), somente para candidatos brasileiros;

8.2.5 Cédula de Identidade de Estrangeiro, somente para candidatos estrangeiros;

8.2.6 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8.2.7 Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<http://receita.economia.gov.br/>>;

8.2.8 Título de Eleitor, somente para candidatos brasileiros;

8.2.9 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>> somente para candidatos brasileiros;

8.2.10 Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, somente para candidatos brasileiros;

8.2.11 Comprovante de endereço residencial;

8.2.12 Guia de inscrição no cadastro de participante do PIS ou PASEP;

8.2.13 Diploma de Conclusão do curso de Medicina Reconhecido pelo MEC;

8.2.13.1 Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico estrangeiro ou brasileiro que fez graduação em medicina no exterior;

8.2.14 Comprovante de conclusão de Residência Médica (Certificado) para programas que exigem pré-requisito;

8.2.14.1 Em caso de apresentação de declaração provisória da COREME o candidato assinará termo de compromisso responsabilizando-se pela entrega imediata após o recebimento do certificado. A não entrega inviabilizará a certificação em novo programa de residência da UFFRS;

8.2.15 Registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul;

8.2.15.1 Em caso de apresentação de CRM de outro estado o candidato assinará termo de compromisso responsabilizando-se pela entrega do registro;

8.2.15.2 O registro no Conselho Regional de Medicina poderá ser entregue até a data de 01/04/2020, sob pena de eliminação no PRM;

8.3 O candidato que desistir de cursar o Programa de Residência Médica, depois de ter efetivado a matrícula, deverá comparecer na COREME do *campus* Passo Fundo para formalizar a desistência e assinar o Distrato do Contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
24/02/2020 a 04/03/2020	Período de inscrições (pelo e-mail: processoseletivocoreme.pf@uffs.edu.br)
06/03/2020	Homologação das inscrições
10/03/2020	Aplicação da Prova Escrita Objetiva
11/03/2020	Período para interpor recurso do gabarito das questões objetivas
13/03/2020	Publicação do Edital com a Homologação da Classificação Final e Convocação para a Sessão Presencial
16/03/2020	Sessão Presencial e Matrícula
17/03/2020 às 8h	Apresentação dos matriculados nos Cenários de Prática

DATA	ATIVIDADE
24/02/2020 a 09/03/2020	Período de inscrições (pelo e-mail: processoseletivocoreme.pf@uffs.edu.br)
10/03/2020	Homologação das inscrições
12/03/2020	Aplicação da Prova Escrita Objetiva
12/03/2020 até às 17h	Período para interpor recurso do gabarito das questões objetivas
13/03/2020	Publicação do Edital com a Homologação da Classificação Final e Convocação para a Sessão Presencial
16/03/2020	Sessão Presencial e Matrícula
17/03/2020 às 8h	Apresentação dos matriculados nos Cenários de Prática

(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 157/GR/UFGS/2020)

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

10.2 O Edital contém todas as informações necessárias para o Processo Seletivo. Para informações complementares, colocamos à disposição o e-mail: coreme@uffs.edu.br.

10.3 A qualquer tempo, se constatada a presença de práticas ilícitas por parte do candidato, este será eliminado do Processo Seletivo.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica designada por portaria do reitor.

Chapecó-SC, 21 de fevereiro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor